



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**LEI Nº 492/2021 CACIMBA DE AREIA (PB) 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS CRIAÇÕES DE VAGAS  
PARA CUIDADORES EDUCACIONAIS, NA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E  
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA  
DE AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e **EU** sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criadas, no Município de Cacimba de Areia, para admissão mediante concurso público de provas ou provas e títulos, regido pelo Regime Estatutário previsto na legislação municipal, **04 (quatro)** vagas de Cuidador Educacional, com o símbolo CE, mediante as atribuições e remunerações constantes no anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Para as vagas criadas para o cargo de Cuidador Educacional, os profissionais admitidos para os referidos cargos, com o símbolo CE, serão exigidos os requisitos de nível médio completo, com certificado emitido por instituição de ensino regular, como condição básica de admissão, sendo curso superior ou pós-graduação, na área educacional, requisito de classificação entre os aprovados, conforme edital do certame.

**Art. 3º.** Os candidatos admitidos deverão preencher todos os outros requisitos de idade mínima de 18 anos e possuir as qualificações escolares exigidas nesta Lei, além de outras condições de requisitos para ingressar como servidor público, conforme legislação municipal, no ato da inscrição.

**Art. 4º.** São atribuições do Cuidador Educacional: executar tarefas inerentes ao auxílio de aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e /ou fralda e higiene pessoal, bem como, auxiliar na execução das atividades escolares nas diversas áreas do conhecimento; realizar todo e qualquer procedimento para assegurar o bem-estar da criança e adolescente portador de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

deficiência, além de executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 5º.** A carga horária funcional para o cargo de Cuidador Educacional - CE, será de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração mensal de salário-mínimo, mais vantagens concedidas aos servidores públicos municipais, exceto insalubridade ou periculosidade.

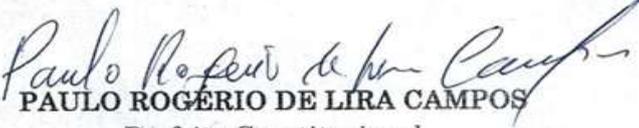
**Art. 6º.** O Cuidador Educacional – CE passará por treinamento que será ministrado por uma equipe profissional, formada por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais com capacidades de orientações formativas, no que se refere ao trato com a pessoa humana portadora de deficiência, como condição para ingresso em suas atividades profissionais.

**Art. 7º.** A liberação para outras funções fora do sistema de ensino só será admitida sem ônus para o Município de origem.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, referente a despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições legais que entrem em conflito com esta Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (PB), 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**ANEXO I**

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>04</b>	Executar tarefas inerentes ao auxílio de aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e /ou fralda e higiene pessoal, bem como, auxiliar na execução das atividades escolares nas diversas áreas do conhecimento; realizar todo e qualquer procedimento para assegurar o bem-estar da criança e adolescente portador de deficiência, além de executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ANEXO II**

<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>UM SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL</b>	<b>40 HORAS</b>